



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO  
TOLDO**

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

**LEI NR. 368/2004, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PEDRO TYSZKA**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

<b>ORGÃO</b>	<b>03.00</b>	<b>SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
Unidade	<b>03.01</b>	<b>SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
Atividade	28.845.0000-0.002	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
Dotação	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
Atividade	<b>04.122.0009-2.003</b>	<b>Manutenção da Sec. de Administração e Finanças</b>	
Dotação	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Unidade	<b>05.01</b>	<b>SEC.MUNIC.DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL.</b>	
Atividade	<b>10.301.0025.2008</b>	<b>Manut. da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social</b>	
Dotação	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	7.000,00
Unidade	<b>06.01</b>	<b>SEC.MUNIC.DE EDUCACAO CULTURA ESPORTE E TURISMO</b>	
Atividade	<b>12.361.0018.2.010</b>	<b>Manut. Sec. de Educação, Cultura, esporte e Turismo</b>	
Dotação	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Unidade	<b>07.01</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
Atividade	26.122.0039-2.020	Manut. da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
Dotação	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Atividade	<b>26.782.0039-2.021</b>	<b>ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS</b>	
	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>105.000,00</b>

**ART. 2º.** Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) por conta do excesso de arrecadação consolidado, conforme demonstrativo em anexo.

**ART. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 29 de setembro de 2004

  
**PEDRO TYSZKA**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta  
Secretaria de Administração e Finanças.  
MORGANA D. LESSAK  
S. M. Administração e Finanças

